

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças/equipamentos para o Digitalizador de Imagem CR 15-X NX – MW22HP, (Nº. S/N: NX2A2-10523 55446). O objetivo é restabelecer o pleno funcionamento do equipamento de radiologia e garantir sua longevidade.

As ações incluem:

- Ação Corretiva: Reparo da falha de "Rede com desbalanceamento" e substituição do Cassete Unit, Nobreak Senoida 1.5 KVA e inclusão de licenças no equipamento (NX).
-
- Ação Preventiva: Inspeção técnica, limpeza interna/externa, verificação de calibração e testes pós-reparo.
- Fornecimento de Componentes: Cassete novo 35x43 e Nobreak Senoidal 1.5 KVA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada na necessidade urgente e imediata de restabelecer a operação do Equipamento CR 15-X, que apresentou falhas de funcionamento e diagnóstico de "Rede com desbalanceamento". A paralisação deste equipamento compromete a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de continuidade dos serviços essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

O serviço de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças/equipamentos visam restaurar a funcionalidade e garantir a longevidade do Digitalizador de Imagem CR 15-X, equipamento essencial para o fluxo de trabalho da radiologia.

A solução abrange:

- Diagnóstico, reparo e mitigação da causa principal da falha (rede desbalanceada) e do dano (Cassete Unit).
- Fornecimento e instalação de componentes de reposição (Cassete Unit, Cassete 35x43 e Nobreak Senoidal 1.5 kVA e inclusão de licenças no equipamento (NX).
- Testes pós-reparo para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

- A Contratada deve comprovar experiência e capacidade técnica na manutenção de equipamentos de Radiografia Computadorizada (CR).
- O serviço deve incluir todos os procedimentos necessários para o restabelecimento do equipamento, tais como inspeção técnica, limpeza interna, verificação de calibração e testes pós-reparo.
- As peças e equipamentos fornecidos (Cassete Unit, Cassete 35x43 e Nobreak Senoidal 1.5 kVA devem ser novos, originais ou compatíveis de primeira linha, devendo ser acompanhados de garantia.

4.2. Requisitos da Contratada

- A Contratada deve estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- A empresa deve estar apta a fornecer o Relatório Técnico/Ordem de Serviço detalhado, contendo o diagnóstico, os serviços executados e a descrição das peças substituídas/fornecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser executado com a máxima urgência, de forma imediata, em fase única, compreendendo:

1. **Diagnóstico e Planejamento:** Análise e confirmação das falhas identificadas ("Rede com desbalanceamento" e falha no Cassete Unit).
2. **Execução do Reparo e Fornecimento de Materiais:** Realização dos serviços técnicos, incluindo o fornecimento e a instalação dos novos componentes.
3. **Testes e Certificação:** Realização de "todos os testes" e certificação de que o "equipamento ficou funcionando".
4. **Entrega e Atestação:** Emissão da Ordem de Serviço/Relatório Técnico e entrega para atestação do Fiscal do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores designados, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021:

- **Gestor do Contrato:** Michael Carvalho da Silva.
- **Fiscal do Contrato:** Mario Brito

O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço e atestará o recebimento dos materiais e a satisfação da demanda, mediante a comprovação do pleno funcionamento do equipamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral dos serviços e o fornecimento dos materiais, mediante:

Atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.

Apresentação da Ordem de Serviço ou Relatório Técnico que comprove a execução dos serviços e o pleno restabelecimento do equipamento ("ficou funcionando").

Cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os princípios da impessoalidade, legalidade, economicidade e eficiência, mediante pesquisa de preços de mercado e comprovação de que a proposta escolhida é vantajosa para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, estando o objeto previsto no Plano Anual de Compras. O empenho da despesa será providenciado após a formalização e autorização da dispensa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebidos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
- Atestar as notas fiscais/faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



- e) Efetuar o (os) pagamento (s) a contratada;
- f) Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas neste Instrumento Contratual (ou "nesta contratação", "neste processo de compra"), o FORNECEDOR se sujeitará às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

Multas sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, conforme o caso:

- a) 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas neste processo de contratação ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) 1% caso ocorram quaisquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) 20% no caso de não assinatura do Termo de Contrato, ou da Nota de Empenho, ou de instrumento equivalente, no prazo fixado pela Administração;
- d) 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% do valor atualizado do Instrumento Contratual/Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do Instrumento Contratual/Contrato.



Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório (se aplicável, ou "o processo de contratação direta"), com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da contratação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A recusa injustificada do FORNECEDOR em aceitar a contratação ou em cumprir as condições propostas, ensejará na aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no presente ajuste.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o diagnóstico técnico da falha, integra o processo de contratação e deverá ser observado em todas as suas cláusulas e condições para a execução do objeto.